

DECRETO Nº 4053/82
de 15 de junho de 1982

Dá nova redação ao artigo 1º do
Decreto nº 3114, de 17 de outu —
bro de 1979.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais,

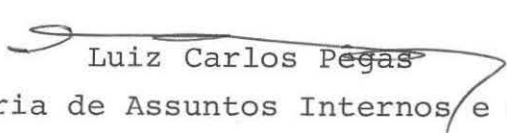
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Se-
cretário de Planejamento e Informática para aprovar, através de RESOLU-
ÇÕES, as Comunicações Normativas em suas versões originais, bem como suas
revisões parciais, totais e os cancelamentos normativos correspondentes,
observando o que dispõe o Decreto nº 3054, de 22 de agosto de 1979.

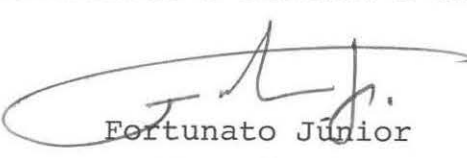
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de junho de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pegas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze
dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos